

EDITAL CARTA CONVITE 01/2019

Processo nº 006/2019	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura: 20/03/2019	Horário: 10:00 hs
Local: Sede do SENAR/AR-SE Rua Alagoas 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araujo, Aracaju Estado de Sergipe	

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR, criado pela Lei nº 8.315 de 23 de dezembro de 1991, entidade jurídica de direito privado, com sede e foro em Aracaju-SE, situado a Rua Alagoas 1600 – Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araujo, na cidade de Aracaju Estado de Sergipe, vem pela presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo "menor preço global", a ser realizada pela modalidade "Convite" na data e local acima indicados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U., em 26.10.2001.

1 - DA ABERTURA

A Comissão receberá os envelopes Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/SE
Data: 20/03/2019 (Quarta feira)
Horário: 10hs

2 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, CHAPÉUS, BONÉS**, para atender as necessidades das capacitações e treinamentos dos cursos Profissionalizantes, Programas Especiais e os Programas de promoção Social deste SENAR-SE, conforme detalhamento especificado no Anexo I deste instrumento, pelo período de seis (6) meses.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATAÇÃO** prevista o Caput do Artigo 2º - DO OBJETO é de mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR/AR-SE.

Parágrafo Segundo – O fornecimento dos objetos, será autorizado através de O.S – Ordem de Serviço, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item, poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e Oportunidade do SENAR/AR-SE no limite do valor contratado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (Resolução CDN nº 001, de 22 de fevereiro de 2006) art. 5º, II e 6º, II "b".

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento Próprio do SENAR-AR/SE.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DA PUBLICIDADE

5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR SERGIPE ou poderá ser solicitado pelo e-mail compras@senarsergipe.org.br.

5.1.1 Este resumo de edital será publicado no site do SENAR-AR-SE, www.senarsergipe.org.br e no www.facebook.com/senarsearagoa

5.2. Além dos que foram regularmente convidados, podem participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL ou através do e-mail compras@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da declaração contida no ANEXO II do presente Edital.

5.3. Somente podem participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:

- Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da presente licitação.
- Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento.
- Não estejam sob a forma de consórcio ou grupo de empresas.
- Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

5.4. Não podem participar de licitações nem contratar com o SENAR-AR/SE:

- Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestação em sessão os licitantes podem credenciar um representante obedecendo aos seguintes critérios:



Por representante legal (sócio ou dirigente): exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Por procurador: exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

7.1. Os interessados devem apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE

CONVITE Nº 001/2019.

LOTE 01

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE

CONVITE Nº 001/2019.

LOTE 01

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

7.2. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.3. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.



8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados os interessados devem apresentar no **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet, não necessitam de autenticação em cartório.

8.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples; no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedade empresárias;

8.1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais); - **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e - **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

8.2. A documentação apresentada deve se referir unicamente a empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, se filial ou sede.

8.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **b e c**.

8.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.



8.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *on line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

8.7. Não será habilitada a empresa que:

- a) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta Comercial será apresentada no ENVELOPE - 01, na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:

9.2. Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência da Carta-Convite;
- b) Especificação do objeto (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o Anexo I deste instrumento convocatório;
- c) Preço Unitário, em algarismos e por extenso; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;
- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
- f) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, em caso de omissão será considerado declarado;**
- g) Será considerada vencedora da licitação, a empresa cuja proposta (envelope nº 01), apresentar o menor preço global do objeto da presente licitação.

10 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM GERAL

I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o SENAR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 O Processo de abertura dos envelopes será invertido, cuja Comissão Permanente de Licitação, iniciará com a abertura do envelope 2 – DA HABILITAÇÃO e em seguida o envelope 1 – DA PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes habilitados.

11.2 A Comissão Permanente de Licitação não receberá a Proposta Comercial dos licitantes que não estiverem habilitados e devolverá o envelope fechado da Proposta Comercial dos licitantes inabilitados cujo envio destas tenha sido através dos correios conforme art. 7º, 7.3 do instrumento convocatório.

12 - DO JULGAMENTO EM GERAL

12.1 O julgamento da habilitação e da proposta comercial será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

12.2 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante conforme prevista no instrumento convocatório.

13.2 Serão habilitados para próxima fase os licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com os exigidos no instrumento convocatório. O licitante que não for habilitado para próxima fase, receberá da Comissão Permanente de Licitação o envelope 1 - Da Proposta Comercial Fechado inviolável conforme previstos no art. 11º, 11.2 do instrumento convocatório, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



14- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

14.1 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado conforme art. 10º, item 10.3 deste edital.

14.2 O envelopes com a Proposta Comercial dos Licitantes Habilitados serão abertas, analisadas, julgadas e vencerá aquela que apresentar a Proposta mais vantajosa de acordo os requisitos previstos no art. 7º, 7.1 "a" e "b", 7.2 e 7.3 e o art. 9º, e seus incisos e alíneas do instrumento convocatório.

14.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não estiveres em conformidade com o art. 9º; 9.1; 9.2 "a"; "b"; "c"; "d"; "e" e "f" do instrumento convocatório.

14.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, somente para as licitantes empatadas ou poderá adotar de forma subsidiária os critério da modalidade de licitação Pregão, prevista no art. 5º V, lances verbais ou escritos, levando em consideração para início dos lances a redução de 5% (cinco pontos percentuais) sobre a Proposta Comercial empatadas.

14.5. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

15- Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis ou excessivas por decisão da CPL;

16 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

16.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e em seguida, aos licitantes credenciados serão solicitado o **ENVELOPE 2 - Da habilitação**, oportunidade em que, será verificado se o licitante cumpriu as exigências do instrumento convocatório.

16.2. Uma vez habilitado o licitante, inicia-se a fase de abertura do **ENVELOPE 1 - Da Proposta Comercial**, não cabendo desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



16.3. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação e/ou proposta/lances, deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito.

16.4. **Será vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o menor preço Global apresentado na proposta comercial, observando-se também as especificações e a regularidade fiscal.

16.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão com a homologação, juntamente com a proposta e seus anexos indicando-se o proponente vencedor.

17. DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

17.2. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art.22 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.

17.4. Questionamentos podem ser dirigidos para a CPL, por escrito ou pelo e-mail: Compras@senarsergipe.org.br, figurando, razão social, endereço, telefone/fax e e-mail para contato.

17.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site www.senarsergipe.org.br.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao SENAR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado a autorização de fornecimento, desde que justificado.

18.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

18.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretarem prejuízos para o objeto da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.7. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá dirigir-se à:

**RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU-SE.**

FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197

HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

14.8. São anexos do presente convite:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Recibo de retirada de edital pela internet.

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Recibo de Recibo de Edital;

Anexo V – Modelo de Contrato

Aracaju/SE, 12/03/2019.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA I - DO OBJETO:

A presente CARTA-CONVITE 01/2019, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR/AR-SE de **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, CHAPÉUS, BONÉS**, para atender as necessidades no SENAR SERGIPE nos cursos profissionalizantes, programas especiais e os programas de promoção social, pelo período de seis (6) meses, com as características abaixo informadas:

Parágrafo Segundo – O fornecimento dos objetos, será autorizado através de O.S – Ordem de Serviço, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item, poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e Oportunidade do SENAR/AR-SE no limite do valor contratado.

Item	Especificação	Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa institucional na cor amarelo ouro, em malha fria (PV), mangas curtas, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen frente, costas e mangas.	1200	18,00	21.600,00
02	Camisa institucional na cor branca, em malha fria (PV), mangas curtas, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, costas e mangas.	600	17,50	10.500,00
03	Camisa institucional na cor branca, em malha fria (PV) ou (PP), mangas longas com punho verde bandeira, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, costas e mangas.	400	24,50	9.800,00

Item	Especificação	SENAR SERGIPE Total	FAESP Valor Unitário	CNA SINDICATO RURAL Valor Total
04	Bonê, tipo caminhoneiro, confeccionado em tecido brim 100% algodão, na cor verde bandeira tamanho único; costuras com linha 100% poliéster; acabamento com bordas internas embutidas em overloque com regulador em colchete fundo arredondado com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macia com largura mínima de 3 cm isento de partes salientes pala frontal ampla na largura e no comprimento com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados personalizado com serigrafia em silk screen frente e laterais.	1000	15,00	15.000,00
05	Camisa modelo polo (em cores variadas), em malha PV, manga curta, gola e mangas em cores diferentes, com bolso na frente, tendo em sua arte, 3 logomarcas na frente, 1uma logomarca nas costas e 1 logomarca nas mangas do lado esquerdo / direito. Todas no Tamanho G. Serigrafia em silk screen.	120	45,00	5.400,00
06	Chapéu Australiano, confeccionado em brim 100% algodão na cor CAQUE, com corda reguladora e botões nas laterais para prender as abas, com bordado na frente/ fundo em arte a ser fornecida.	50	22,00	1.100,00
07	Bonê estilo Árabe em brim 100% na cor verde bandeira tamanho único, costuras com linha 100% poliéster; acabamento com bordas internas embutidas em overloque, com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, fundo arredondado com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macia com largura mínima de 3 cm isento de partes salientes pala frontal ampla na largura e no comprimento com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados personalizado. Aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do bonê com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Com serigrafia em silk screen frente e laterais.	300	18,00	5.400,00

Valor estimado da contratação R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) Total

68.800,00

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: 8(oito) dias após o pedido acordo com a OS

Prazo de Vigência do Contrato: 6 meses

Condições de Recebimento do Produto: De



ANEXO II - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Edital de Carta Convite nº 001/2019.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Temos interesse em participar da licitação acima informada. Para tanto, segue confirmação de participação. Informamos que retiramos o edital através do site www.senarsergipe.org.br.

Local: _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Licitante

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2019.

AO
SENAR-AR/SE

A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____ portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de Carta-Convite de nº 01/2019 em 19/03/2019 às 10 horas na sala de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo)



Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Local: _____ de _____ de 2019

Assinatura _____



TERMO DE CONTRATO ___/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE – SENAR-AR/SE E A EMPRESA (...), TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE XXXXXXXX.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Sergipe-SENAR-AR/SE, **Serviço Social Autônomo**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº , doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na (...), neste ato representado pelo Presidente DO Cons. Adm. Sr. (...), portador da Cédula de Identidade nº (...) do CPF nº (...), e a (...), inscrita no CGC/MF sob nº (...), com sede na (...), nº (...), Bairro (...), na cidade de (...) e denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor(a) (...), portador da Cédula de Identidade nº (...) SSP(...) e do CPF/MF (...), resolvem firmar o presente contrato com mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de (...) para atender as necessidades de capacitação e treinamento desta regional, pelo período de seis (6) meses, em conformidade com o instrumento regulador do Processo de Licitação, tipo Carta Convite nº 01/2019.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATAÇÃO** prevista na Cláusula Primeira deste Contrato - DO OBJETO é de mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR/AR-SE.

Parágrafo Segundo – O fornecimento dos objetos, será autorizado através de O.S – Ordem de Serviço, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item, poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e Oportunidade do SENAR/AR-SE no limite do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência no período de seis(6) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, admitida a prorrogação conforme determina o art. 26 § Único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento), para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados de acordo com o que preceitua o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

Os produtos serão entregues no setor de compras da Contratante, acompanhado da cópia das O.S – Ordem de Serviço e do recibo de entrega.

I - Local designado para entrega dos objetos: Sede da CONTRATADA – Setor de Compras

II - Nas O.S - Ordem de Serviços para o fornecimento dos produtos deverão constar, OBRIGATORIAMENTE: solicitante, quantidade e descrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor do estimado do contrato de mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR/AR-SE é de até R\$ (...)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais ou fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações devidamente apresentadas. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondentes, que será atestada pela Administração.

I - O pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração do Estado de Sergipe – SENAR-AR/SE por meio de Cheque Nominal ou boleto bancário, após a comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União – PGFN e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – SRF, com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Fazenda Estadual e a Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência, a critério do contratante;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR).

O contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente desde que a outra seja comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data de rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação do presente instrumento ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

